



COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

Portaria Nº 6/2024 SMS-DF-SDF

O Doutor André Olivério Padilha, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no artigo 54, parágrafo 5º, do código de normas da corregedoria Geral da Justiça do estado do Paraná e,

Considerando o pedido feito pelo titular Dr. Igor Roberto Ferreira Bueno;

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão do expediente no Serviço Distrital de Antônio Olinto, conforme as leis municipais nº. 275/1983 e 678/2009 que instituíram os feriados no município de Antônio Olinto nas datas de 19 de março (Padroeiro do Município), 24 de outubro (Instalação da Prefeitura) e 08 de dezembro (Padroeira da Comunidade Ucraniana), conforme pedido arquivado na secretaria desta direção.

"Parágrafo único. As disposições desta portaria não se aplicam ao Registro Civil das Pessoas Naturais, o qual terá atendimento em regime de plantão, na forma do disposto no § 3º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná."



Registre-se. Comunique-se ao Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça.

A presente portaria deve ser afixada no local de costume e com visibilidade na serventia, para conhecimento público.

São Mateus do Sul, 18 de março de 2024. Eu, Débora Maria Sampaio Wojakevycz, Assistente da Direção do Fórum, que digitei e subscrevi.

André Olivério Padilha, Juiz de Direito do Fórum